



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 081/2018/SES/MT
INEXIGIBILIDADE Nº. 012/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 261891/2018

“CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA-TRS (UNIDADE AMBULATORIAL) DE ALTA COMPLEXIDADE, HABILITADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representada pela Secretária de Estado de Saúde Sr^a **KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 1348055-3 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 970.284.871-72.

CONTRATADA: A empresa **CLINICA DE TRATAMENTO RENAL DO NORTE DE MATO GROSSO LTDA (CTR SINOP)**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº **05.642.702/0001-92**, com sede sito à Avenida Flamboyants - nº 2128 - Bairro Zona 09 - Jardim Paraíso – no município de Sinop/MT - CEP 78.556-124 - telefone (66) 3532-2297 - e-mail: ctr_sinop@hotmail.com., neste ato representada pelo Sr. **LUIZ PHILIPPE BASTER DE FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Médico Nefrologista, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1283060-7 – SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 721.607.051-87.

OS CONTRATANTES, celebram o presente APOSTILAMENTO ao contrato nº 081/2018/SES/MT, considerando tudo que consta no SES-PRO-2022/08030, e que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, Lei Federal nº 8.080/90, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Lei nº 10.534, de 13 de abril de 2017, Lei Complementar nº 10.442/2016, nº 123/2006, e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir definidas:





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente APOSTILAMENTO tem como objeto o **REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO em 10,3431831451379%** (dez inteiros vírgula três quatro três um oito três um quatro cinco um três sete nove milésimos por cento) do Item 3.3 da CLÁUSULA TERCEIRA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO VALOR DO CONTRATO do contrato 081/2018/SES/MT, nos termos do art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme Portaria GM/MS 3.741 de 21/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Com o reequilíbrio o presente instrumento altera os valores unitários dos itens conforme a seguir:

Código	Procedimento	Valor Unitário Anterior	Aumento em porcentagem Portaria GM/MS 3.741/21/12/21	Valores Atualizado (Portaria GM/MS 3.741/21/12/2021)	Quantidade Anual	Valor Anual Anterior	Valores Anual com a (Portaria GM/MS 3.741/21/12/2021)
03.05.01.009-3	HEMODIÁLISE (MÁXIMO 1 SESSÃO POR SEMANA EXCEPCIONALMENTE)	194,2	12,497%	R\$ 218,47	7.416	R\$ 1.440.187,20	R\$ 1.620.173,52
03.05.01.010-7	HEMODIÁLISE (MÁXIMO 3 SESSÃO POR SEMANA)	194,2	12,497%	R\$ 218,47	40.656	R\$ 7.895.395,20	R\$ 8.882.116,32
07.02.10.004-8	CONJ. TROCA P/ DPA (PACIENTE MÊS C/ INSTALAÇÃO DOMICILIAR E MANUTENÇÃO DA MAQUINA CICLADORA)	2.511,49	18,836%	R\$ 2.984,55	108	R\$ 271.240,92	R\$ 322.332,48
07.02.10.006-4	CONJUNTO DE TROCA P/ PACIENTE SUBMETIDO A DPAC (PACIENTE-MÊS)	1.893,68	24,317%	R\$ 2.354,17	24	R\$ 45.448,32	R\$ 56.500,08

2.2. E ainda, acresce o valor total do contrato em **10,3431831451379%** (dez inteiros vírgula três quatro três um oito três um quatro cinco um três sete nove milésimos por cento), atualizando o valor total do contrato de R\$ 11.880.779,28 (onze milhões oitocentos e oitenta mil setecentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) **para R\$ 13.109.630,04 (treze milhões cento e nove mil seiscentos e trinta reais e quatro centavos)**, perfazendo o valor mensal de R\$1.092.469,17 (um milhão e noventa e dois mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos).

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- Programa: 526
- Ação: 2728
- Natureza da despesa: 3.3.90.39
- Fonte: 112.





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quinta – DAS RATIFICAÇÕES

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 081/2018/SES/MT.

5.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **02 (duas) vias de igual teor** e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 07 de junho de 2022.

KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Estado de Saúde

LUIZ PHILIPPE BASTER DE FIGUEIREDO
Clínica de Tratamento Renal do Norte de Mato Grosso LTDA

Testemunhas:

Gislayne Garcia Souza da Cruz
Matricula: 305053

Jucemil das Neves Feitosa
Matricula: 294952

